



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 842 quinta-feira, 29 de setembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por WJA RAÇÕES & COMERCIO LTDA representada por seus sócios JOÃO PAULO DA SILVA e MARIA ISABEL PERES SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-INDUSTRIAL**) situado na Rua Minas Gerais, nº 1213, Bairro Setor Industrial, Setor 11, Quadra 46, Lote 856, neste Município em nome da empresa Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento ao Tabelionato de Notas para outorga de escritura pública e posterior registro em Cartório de Registro de Imóveis.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 12 de setembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por ANDRIOLI E MARUYAMA LTDA representada por seus sócios FABRICIA FLAVIA ANDRIOLI MARUYAMA e ANTONIO WILSON MARUYAMA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-INDUSTRIAL**) situado na Rua Minas Gerais, Bairro Setor Industrial, Setor 11, Quadra 48, Lote 438, neste Município em nome da empresa Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da autorização respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 18 de agosto de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por BRASILINA FRANCISCA DA SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Lizeta Braga Rodrigues, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 77, Lote 180, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 19 de agosto de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a norma estampada no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Primeira Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico, para desempenhar as atribuições de pregoeiros, bem como a equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

Monize Angela de Andrade – **Pregoeira**

Luciana Cesária da Silva Souza – **Equipe de Apoio**

Viviane de Paula Vieira – **Equipe de Apoio**

Thamisy Rodrigues e Silva – **Equipe de Apoio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2022, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 27 de setembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a norma estampada no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Segunda Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico, para desempenhar as atribuições de pregoeiros, bem como a equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

Stefany Aparecida de Sousa – **Pregoeira**

Fernando Fernandes Nascentes – **Equipe de Apoio**

Keily Aparecida Teixeira Mendes – **Equipe de Apoio**

Lídia Cambraia Teodoro Braz – **Equipe de Apoio**

Stephany Amâncio Queiroz – **Equipe de Apoio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2022, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 27 de setembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 140/2022 – Dispensa de Licitação nº 037/2022 – cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no PAM - Pronto Atendimento Municipal, no valor global de **R\$ 104.020,00 (Cento e quatro mil, vinte reais)**. Prazo de vigência: 90 dias. Fornecedor: **MED-CLIN MARIENSE LTDA**. Data: 19/09/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 842 quinta-feira, 29 de setembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

REABERTURA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Aviso de Reabertura - Tomada de Preços nº 014/2022 – Torna pública a nova data do PL 139/22 TP 014/22. Obj: Contratação de empresa para finalização das obras de REFORMA DO PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ, objeto do Contrato de Repasse nº 800883/2014 - Operação nº 1018.845-81 celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Nova data da sessão: 05/10/2022 às 13h00n no Setor de Licitações. Somente a data da sessão foi alterada. Informação 343811-0070 presidenteolegario.mg.gov.br/licitações. Camila Fonseca da Silva – Presidente CPL. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>